

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para a aquisição de **materiais de pintura**, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender a demanda de manutenção das unidades operacionais de Aracruz (CAA), Cariacica (CELC), Cachoeiro de Itapemirim (CACI), Linhares (CAL) e Praia Formosa (CTSLPF), operacionais do SESC/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, conservação e revitalização de áreas e equipamentos das unidades do SESC/ES, por meio da aquisição de materiais de pintura e da execução de serviços correlatos. Tais ações são essenciais para garantir a segurança, a funcionalidade e a adequada apresentação dos espaços, contribuindo para a valorização estética e institucional da unidade.

A reposição de tintas e insumos torna-se indispensável para a continuidade dos serviços de pintura e conservação predial realizados pelas equipes de manutenção, assegurando acabamento de qualidade e a padronização das cores, conforme especificações técnicas.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos/serviços, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência, estão detalhadamente descritas a seguir:

CELC – Centro Esportivo e Lazer de Cariacica – LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tinta Acrílica Premium Fosco Cor Cinza – 18 litros Tinta acrílica para piso Premium fosco cor cinza concreto de 18 litros Acabamento fosco, secagem rápida, aplicação superfícies estacionamento, garagens, quadra	Lata	10,00

	esportiva, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer e outras áreas cimentadas, rendimento acabado ate de 80 a 170m ² , baixo odor, diluição água potável. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams		
2	Tinta Epóxi a base D'água – 3,60 litros Tinta Epóxi Base Água CINZA 201 BRILHANTE 3.6L Marca de Referência: Sherwin Williams, Suvinil	Galão	10,00

CAA – Centro Atividades Aracruz – LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tinta Epóxi a base d'água Acetinado Cinza Médio 3,60 litros Tinta Epóxi a base d'água acetinado cor cinza médio galão 3,60 litros. Marca de Referência: Sherwin Williams, Suvinil	Galão	16,00
2	Tinta Epóxi a base d'água acetinado Veleiro de 3.200 litros Tinta epóxi a base d'água, cor veleiro galão de 3.600 litros; Marca de referência: Suvinil - R343	Galão	15,00
3	Tinta Epóxi a base d'água acetinado Amarelo Sol de 3.200 litros Tinta epóxi a base d'água, cor amarela sol galão de 3.600 litros; Marca de referência: Suvinil	Galão	16,00
4	Tinta Epóxi acetinado a base d'água cor Branco de 3.600 litros Tinta epóxi a base d'água, cor branco galão de 3.600 litros; Marca de referência: Suvinil	Galão	16,00
5	Verniz Selador Epóxi Incolor Brilhante Bi Componente 3,60 litros VERNIZ SELADOR EPÓXI INCOLOR, BRILHANTE BI COMPONENTE DE 3.600 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E LUKSCOLOR	Galão	15,00
6	Rolo para Pintura 23,0 cm de Lã de Carneiro Rolo para pintura 23,0 cm de lã de carneiro, altura da lã de 10,0 mm. Sistema antigota; Marca de referência: Tigre, Condor, Atlas	Unidade	5,00
7	Rolo para Pintura 9,0 cm de Lã de Carneiro Rolo para pintura 9,0 cm de lã de carneiro. Altura da lã de 10,0 mm. Sistema antigota; Marca de referência: Tigre, Condor, Atlas	Unidade	5,00

CTSLPF – Centro Turismo Social Lazer Praia Formosa – LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Lixa para Ferro nº 80 Lixa para ferro nº 80 dimensões de 275,0 X 225,0 mm. Marca de referência: Norton, Tigre, 3 M	Unidade	100,00
2	Lixa para Ferro nº 100 Lixa para ferro nº 100, dimensões de 275,0 X 225,0 mm. Marca de referência: Norton, Tigre, 3 M	Unidade	100,00
3	Rolo para pintura 15,0 cm de lã, de carneiro Rolo para pintura 15,0 cm de lã, de carneiro. Altura da lã de 10,0 mm. Sistema anti gota; Marca de referência: Tigre, Condor, Atlas	Unidade	24,00
4	Rolo para Pintura de 9,0 cm de Poliéster Poliéster Largura: 9 cm Indicação: Uso em pintura de superfícies lisas ou semi-rugosas Aplicação: Tintas à base de água (acrílica, látex, PVA) Características: Alta absorção e boa cobertura; Marca de referência: Tigre, Condor, Atlas	Unidade	24,00
5	Rolo para Pintura 9,0 cm de Lã de Carneiro Rolo para pintura 9,0 cm de lã de carneiro. Altura da lã de 10,0 mm. Sistema antigota Marca de referência: Tigre, Condor, Atlas	Unidade	24,00
6	Rolo para Pintura 9,0 cm de Poliamida Rolo para pintura 9,0 cm de poliamida sistema antigotas, 100 % poliamida tramada branca. Marca de referência: Tigre, Atlas, Condor.	Unidade	24,00
7	Pincel Cerda Simples de 1.1/2 polegadas cerdas gris Pincel cerda simples de 1.1/2 pol, multiuso cerdas gris. Seção chato, cabo plástico ou de madeira, virola de alumínio, cerda longa sintética macia, com ponta afinada Marca de referência: tigre, atlas, condor ou equivalente	Unidade	24,00
8	Pincel Cerda Dupla de 2 polegadas cerdas gris Pincel cerda dupla de 2 pol., multiuso cerdas gris. Seção chato, cabo plástico ou de madeira, virola de alumínio, cerda longa sintética macia, com ponta afinada; Marca de referência: Tigre, Atlas, Condor	Unidade	24,00
9	Lixa para massa nº 150 – Folha Lixa para massa nº 150 dimensões de 275,0 X 225,0 mm.	Unidade	100,00

	Marca de referência: Norton, Tigre, 3		
10	Garfo para Rolo de Pintura 23,0 cm Tipo Gaiola Garfo para rolo de pintura 23,0 cm tipo gaiola; Marca de referência: Tigre, Condor, Atlas	Unidade	100,00
11	Tinta P U cor Branco bi componente parte A e B (industrial) de 3,600 litros Tinta P U cor Branco bi componente parte A e B (industrial) acabamento poliuretano acrílico, alto brilho, alta resistência, aplicação área externa que sofrem, ações químicas e intemperes natural. Galão com 3,600 litros; Marca de referência: Internacional, Internaval, Sherwin Williams, Maza e Axalta	Galão	10,00

CACI – Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – LOTE 04		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Tinta Acrílica Premium Fosco Cor Branco Gelo - 18 litros Tinta acrílica para piso Premium fosco cor branco gelo de 18 litros Acabamento fosco, secagem rápida, aplicação superfícies estacionamento, garagens, quadra esportiva, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer e outras áreas cimentadas, rendimento acabado ate de 80 a 170m ² , baixo odor, diluição água potável. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams	Lata	2,00
Tinta Acrílica Premium Fosco Cor Concreto - 18 litros Tinta acrílica para piso Premium fosco cor concretocinza concreto de 18 litros Acabamento fosco, secagem rápida, aplicação superfícies estacionamento, garagens, quadra esportiva, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer e outras áreas cimentadas, rendimento acabado ate de 80 a 170m ² , baixo odor, diluição água potável. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams	Lata	1,00
Tinta Acrílica Piso, Fosca, Cor Azul - 18 litros Tinta acrílica piso, cor Azul, fosca, de 18 litros Premium. Indicado para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas e externas. Sem cheiro, diluente indicado, água potável. Rendimento de aproximadamente 200 a 300 m ² por lata de 18l. / demão. Diluição de aproximadamente de 20 a 30%. O produto deverá estar classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT. Deverá constar na embalagem a data de validade e nome do químico responsável. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams	Lata	1,00
Tinta Acrílica Piso, Fosca, Cor Amarelo demarcação - 18 litros Tinta acrílica piso, cor Amarelo Demarcação, fosca, de 18 litros Premium. Indicado para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas e externas. Sem cheiro, diluente indicado, água potável. Rendimento de aproximadamente 200 a 300 m ² por lata de 18l. / demão. Diluição de aproximadamente de	Lata	1,00

20 a 30%. O produto deverá estar classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT. Deverá constar na embalagem a data de validade e nome do químico responsável. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams		
---	--	--

CAL – Centro de Atividades de Linhares – LOTE 05		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Tinta PU Cor Cinza Munssel n 6,5 Bi Componente - 3,6 litros TINTA P U COR CINZA MUNSSEL N65 BI COMPONENTE, GALÃO COM 3,600 LITROS Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, Maza	Galão	65,00
Thinner PU – 5 litros Thinner; Tipo Diluente; Composto de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, alcoóis e ésteres; Apresentação Na Forma de Líquido Incolor; Pronto para Uso; para Diluição de tintas poliuretano e poliéster, limpeza, dentre outras aplicações específicas; Acondicionado Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Conforme Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes; Marca de referência: Maza e Itaqua	Lata	8,00
Thinner Comum - 5 litros Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromáticos, álcoois, ésteres, acetonas e glico-ésteres; Apresentação Na Forma de Líquido Incolor; Pronto para Uso; para Diluição de tintas sintéticas automotivas e na remoção de óleos, graxa de chapas metálicas e máquinas e ou limpeza em geral; Acondicionado Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; em Galão com 5 litros; Conforme Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes; Marca de referência: Maza e Itaqua	Lata	2,00
Lixa para Ferro nº 100 Lixa para ferro nº 100, dimensões de 275,0 X 225,0 mm. Marca de referência: Norton, Tigre, 3 M	Folha	50,00
Lixa para Ferro nº 120 Lixa para ferro nº 120, dimensões de 275,0 X 225,0 mm. Marca de referência: Norton, Tigre, 3 M	Folha	50,00

3.2 As marcas indicadas nas referências dos itens foram avaliadas e aprovadas pela equipe responsável, considerando critérios de qualidade, eficácia, eficiência e economicidade. Serão admitidas marcas equivalentes, desde que apresentem qualidade e características técnicas iguais ou superiores, mediante análise técnica formal para validação antes do fornecimento.

3.3 Para garantir a padronização das instalações e ambientes do Sesc, o fornecedor deverá disponibilizar um único modelo e marca para todo o quantitativo de cada item, salvo autorização expressa da contratante.

3.4 Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha e de procedência comprovada;

3.5 As tintas deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT, quando aplicável;

3.6 As embalagens deverão ser originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo, no mínimo: marca, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.6 Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha e de procedência comprovada. As tintas acrílicas deverão possuir validade mínima recomendada de 24 (vinte e quatro) meses, e as tintas epóxi conforme especificação do fabricante, contadas a partir da data de fabricação;

3.7 A fim de manter a padronização dos ambientes, o fornecedor deverá disponibilizar a mesma marca e modelo para todo o quantitativo de cada item, salvo autorização expressa da contratante.

3.8 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. Não serão aceitas latas ou galões amassados ou abertos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O fornecedor deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta aquisição.

4.2. Os fornecedores interessados deverão apresentar, juntamente com sua proposta, documentação comprobatória de sua qualificação técnica.

4.3. Para ser considerado habilitado quanto à qualificação técnica, o fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de licitação, os quais poderão incluir, mas não se limitarão a:

4.3.1 Comprovação de experiência anterior no fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado técnico ou declaração de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4. A avaliação da qualificação técnica dos fornecedores será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.5 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação têm por objetivo garantir a contratação de fornecedores qualificados e aptos a executar os serviços de acordo com as necessidades da contratante.

4.6 A contratante reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas pelos fornecedores, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

5. DA ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO

5.1 - **O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra será de até 15 (quinze) dias consecutivos** após a emissão e o recebimento da OS (Ordem de Compra). Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

5.2 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

LOTE 01

Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC

Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES.

CEP – 29.143-130. - Tel. (27) 3246-1300

CNPJ: 05.305.785/0012-87

LOTE 02

Centro de Atividades de Aracruz - CAA

Rua Professor Lobo nº 650, Bairro Centro – Aracruz/ES.

CEP – 29.190 -062. Tel. (27) 3256-4256

CNPJ: 05.305.785/0011-04

LOTE 03 - Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES.

CEP - 29.190-010. - Tel. (27) 3250-6999

CNPJ: 05.305.785/0004-77

LOTE 04 - Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – CACI

Rua Joanna Payer, nº 01/101 – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CEP – 29.314-106.

Tel. (28) 3522-9555

CNPJ: 05.305.785/0008-09

LOTE 05 - Centro de Atividades de Linhares - CAL

Avenida Augusto Calmon, nº 1907 – Bairro Colina – Linhares/ES.

CEP - 29.900-060.

Tel. (27) 3264-3023/3844

CNPJ: 05.305.785/0002-05

5.2 Os materiais/equipamentos referentes ao certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados e as especificações deste Termo de Referência para todos os fins de direito.

5.3 A responsabilidade pela entrega/execução dos bens/serviços será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens/serviços sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

5.4 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

5.5 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

5.6 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

5.7 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8 Os itens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

5.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. O licitante arrematante deverá enviar a proposta comercial ajustada, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

6.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

6.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

6.2 O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de AMOSTRA, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.2.1 As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 16:30 horas.

6.2.2 A amostra a ser apresentada deverá ser confeccionada conforme características constantes neste instrumento.

6.2.3 A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2.4 Em caso de aprovação, a amostra ficará com o SESC para que seja referência para o recebimento e confrontação com os itens entregues.

6.2.5 Os exemplares colocados à disposição do SESC serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável para análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.

6.2.6 As amostras apreciadas que forem reprovadas pela equipe técnica permanecerão disponíveis para retirada no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a adjudicação dos lotes, findo os quais lhe serão dados destinos apropriados, sem qualquer tipo de pré-aviso, sem direito a ressarcimento.

6.2.7 A aprovação da amostra não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo será avaliado novamente. Não estando em conformidade com a solicitação, incumbirá à empresa proceder novamente ao envio de nova remessa.

6.2.8 As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos.

6.2.9 Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

7. DA GARANTIA DO CONTRATO E DO PRODUTO

7.1 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

7.1.1 O material, deverá estar comprovadamente em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes ao item, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), naquilo em for cabível.

7.1.2 Durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.2 O fornecedor contratado será o único responsável pela execução integral dos serviços descritos neste instrumento, não podendo delegar a terceiros quaisquer das atividades previstas, sem prévia autorização do Sesc.

7.2.1 Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste termo por parte do fornecedor contratado, sem prévia autorização do Sesc.

7.2.2 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, locomoção, hospedagem, passagens, diárias, material de trabalho etc., incluindo o prazo de validade da proposta.

8.2 A Proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal** e aceite definitivo dos materiais.

9.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

9.2.1 Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

9.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

9.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

9.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

9.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

9.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

9.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

10.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

10.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

10.4 A contratada é responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

10.5 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

11.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

11.3 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.4 A contratante é responsável por comunicar à contratadas quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Para fins de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente contrato, o Sesc/ES designa os seguintes colaboradores:

- **CELC**
- Fiscal do Contrato: Adenilson Inácio Austores – Gerente de Unidade

- **CTSLPF**
- Fiscal do Contrato: Wanderson Sepulcro – Assistente de Gerência

- **CAA**
- Fiscal do Contrato: Ângela Maria Cornachini – Gerente de Unidade

- **CACI**
- Fiscal do Contrato: Valeria Marcelino de Amaral Dillellem – Gerente de Unidade

- **CAL**
- Fiscal do Contrato: Edilânia Da Rós Bozzi – Gerente de Unidade

12.2. Compete ao Sesc/ES, por meio do fiscal titular e do fiscal substituto designados, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

12.3. A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

- a. Atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a CONTRATADA, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;

- b. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;

- c. Recusar os itens entregues em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;

d. Monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e. Validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento.

f. Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual;

12.4. O fiscal substituto exercerá as atribuições previstas nesta cláusula exclusivamente nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de apoio ao fiscal titular, com a mesma autoridade e responsabilidade.

12.5. A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da CONTRATADA, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

12.6. A CONTRATADA, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

13. DAS PENALIDADES

13.1. É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

13.2. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

13.2.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos

ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

13.2.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

13.2.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

13.2.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

Vitória, 22 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

ALEXANDER DORNELAS DIAS

Data: 10/02/2026 09:56:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>